



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 963, DE 7 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS
BOLSONARO
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito					
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNG ETUR - Ministério do Turismo					
ANEXO	Crédito Extraordinári o				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁ TICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAD OR/PRODUTO	E G S F D N P D R O U M I T F E	VALOR	
2223	A Hora do Turismo	5.000.000.000			
		Operações Especiais			
23 695	2223 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional			5.000.000 .000
23 695	2223 0454 6500	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional (Crédito Extraordinário)			5.000.000 .000
			F 5 0 9 0 32 9	0 0 0 9	5.000.000 .000
TOTAL - FISCAL	5.000.000.00 0				
TOTAL - SEGURIDADE	0				
TOTAL - GERAL	5.000.000.00 0				